

LEI Nº 4.475, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.018.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 052/2018, de autoria da Vereadora Sebastião dos Santos Vieira)

REVOGA A LEI Nº 4.162, DE 20 DE AGOSTO DE 2014, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes, os vereadores, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 4.162, de 20 de agosto de 2014, que dá denominação da Rua Maria da Conceição Santos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de dezembro de 2.018.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal